

TRE  
PARANÁPAD 7175/2022  
CONTRATO 07/2023**OITAVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS que entre si fazem o  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
PARANÁ e a empresa FORTRESS  
SERVIÇOS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ** sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Viera, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa:

**FORTRESS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.046.495/0001-06**, com sede na Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP: 83.900-000, telefones: (42) 3532-5844 e (42) 99943-4489, e-mails: [contratos@fortressservicos.com.br](mailto:contratos@fortressservicos.com.br) e [contato@fortressservicos.com.br](mailto:contato@fortressservicos.com.br), neste ato representada por Nadio Maltauro Flaresso, doravante denominada **CONTRATADA**;

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do **Contrato nº 07/2023** – firmado em 01/06/2023 para prestação de serviços continuados, mediante alocação e gestão de postos de trabalho de auxiliares administrativos (Auxiliar Administrativo I - CBO 4110), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1-** O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo** de 01 posto de trabalho de Auxiliar Administrativo II e **alteração** do contrato, em conformidade com o artigo 65, *caput*, bem como inciso I, alínea “b”, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

**2.1** – Pelo **Acréscimo** de 1 (um) posto de serviço de Auxiliar Administrativo II, de **01/02/2025 a 30/11/2025**, o Contratante pagará à Contratada, conforme segue:

| Item | Descrição                                                                         | QUANT<br>POSTOS | PERÍODO  | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL DO<br>ACRÉSCIMO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-----------------|--------------------------------|
| 3    | Aux. Administrativo II capacitado em<br>LIBRAS - 30h -<br>CBO: 4110 Posto Capital | 1               | 10 meses | R\$ 5.173,06    | <b>R\$ 51.730,60</b>           |

**2.2** – Para o referido posto, além dos requisitos constantes do item 2.1.7 do Termo de Referência, o profissional deverá possuir conhecimentos básicos de Libras (Língua Brasileira de Sinais), a ser comprovado mediante apresentação de certificado de curso de Libras com, pelo menos, 30 (trinta) horas.

**2.3** – Para o referido posto, além das atribuições constantes do item 2.1.8 do Termo de Referência, o profissional deverá atuar no Projeto Central de Libras, presencialmente e virtualmente, via aplicativo MEET, em sua primeira língua (L1).

**2.4** - Para cumprimento das obrigações ora acrescidas, a Contratada deverá apresentar endosso da garantia no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo aditivo, nos termos da cláusula nona do contrato, **no valor de R\$2.586,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis mil e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% do valor deste aditivo, com validade até 28/02/2026.

**2.5** - Os recursos destinados ao acréscimo serão os abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 167772;

Nota de empenho: 2025NE00169 emitida em 24/01/2025;

Elemento de despesa: 33.90.37.01;

Categoria Econômica: custeio.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

**3.1** – A Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a inclusão do subitem 3.3 com a seguinte redação:

....

**3.3** - Disponibilizar pelo sistema ContratosGov, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, os dados dos profissionais alocados na prestação dos serviços, conforme Quadro de Pessoal Auxiliar em anexo, em cumprimento ao artigo 10 da Resolução do CNJ nº 587/2024.

### CLÁUSULA QUARTA: DO EXTRATO ATUALIZADO DO CONTRATO

**4.1**- Considerando o acréscimo do item 2.1, o contrato passará a vigorar a partir de **01/02/2025** de acordo com os seguintes quantitativos:

| Item | Descrição                                                                                         | Quant. de postos a partir de 01/02/2025 | Valor unitário mensal |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| 1    | Auxiliar Administrativo I (CBO 4110) Sede e Fóruns eleitorais da Capital - 30hs semanal           | 29                                      | R\$ 4.892,71          |
| 2    | Auxiliar Administrativo I (CBO 4110) Fórum eleitoral de Londrina - 30hs semanal                   | 2                                       | R\$ 4.858,58          |
| 3    | 8º TA – acréscimo de Aux. Administrativo II capacitado em LIBRAS - 30h - CBO: 4110- Posto Capital | 1                                       | R\$ 5.173,06          |

### CLÁUSULA QUINTA

**5.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em formato digital<sup>1</sup>, para um só efeito legal.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025

FORTRESS  
SERVICOS  
LTDA:110464950  
00106  
**Nadio Maltauro Flaresso**  
Representante Legal  
p/ CONTRATADA

Assinado de forma  
digital por FORTRESS  
SERVICOS  
LTDA:11046495000106  
Dados: 2025.01.31  
17:10:48 -03'00'

**Solange Maria Vieira**  
Diretora-Geral TRE/PR  
p/ CONTRATANTE

<sup>1</sup> Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.